



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR ZÉ DUDA

OFICIO Nº 059/2024/GABZD

Vilhena, 24 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal de Vilhena
Gabinete da Prefeitura

Assunto: Indicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No exercício das atribuições conferidas ao vereador no parágrafo 7º do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, encaminho a indicações de nº 30, de autoria do vereador Zé Duda, que visam contribuir com o executivo na melhoria do município e em prol da população.

Ressaltamos que as referidas indicações foram devidamente publicadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), que se encontra no sítio eletrônico da câmara, possibilitando o alcance a toda população.

Atenciosamente,

ZÉ DUDA

VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº
--	--	---	----

AUTOR: Zé Duda

INDICAÇÃO Nº 30/2024

O vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao senhor prefeito, Flori cordeiro, a implementação de um estudo e a elaboração de um projeto instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na rua 627 nº 525, e na avenida tancredo Neves nas proximidades com a rua 627, setor 6 parque São Paulo e na no município de Vilhena-RO.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se faz necessário, pois no endereço indicado é grande o fluxo de veículos, que na maior parte das vezes trafegam em alta velocidade.

A instalação dos redutores de velocidade (quebra-molas) irão fazer com que os condutores de veículos diminuam a velocidade e evitem desta forma acidentes.

Pelo exposto, solicito ao poder executivo municipal o pronto atendimento desta solicitação.

Câmara de Vereadores, 24 de Abril 2024.


ZÉ DUDA
VEREADOR

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*